



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 81 DE 5 DE JULHO DE 2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA**

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA  
FONE: (75) 3202-1176  
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000  
PODER EXECUTIVO

2

**DECRETO Nº. 81 DE 5 DE JULHO DE 2021.**

*Nomear ocupantes de Cargos em Comissão da estrutura da Prefeitura Municipal de Retirolândia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso V do art. 77 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **BRENO DE JESUS SANTIAGO** para o cargo em Comissão de Coordenador para responder pelo setor de Cultura no âmbito da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Nomear **NIVALDO GARCES DE LIMA**, para o cargo de Assessor do Município de Retirolândia;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 5 DE JULHO 2021.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000  
CNPJ: 13.844.220/0001-43